

DECRETO Nº 02/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

**FIXA CONDIÇÃO PARA O PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS
AOS VEREADORES E DE REMUNERAÇÃO AOS
SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com a legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado que o pagamento mensal de subsídio aos Vereadores somente poderá ocorrer após a realização da última Sessão Ordinária.

Art. 2º. Fica fixado que o pagamento mensal da remuneração aos Servidores deste Legislativo somente poderá ocorrer após a realização da última Sessão Ordinária.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal
de Vereadores de Palma Sola, em 31 de Janeiro de 2020.

CLAUDINEI SCHEIN
Presidente da Mesa Diretora

Publicado e Registrado
na data supra citada.

CLAIR JOSÉ MUNARO
1º Secretário.